

Segue resposta ao pedido de esclarecimentos.

1) Está correto nosso entendimento de que a planilha de custos e formação de preços será solicitado somente para a empresa vencedora da fase de lances?

2) Está correto nosso entendimento de que a planilha poderá ser elaborada nos moldes da empresa, respeitada as condições da Instrução Normativa MPDG nº 05/2017 e suas alterações?
A planilha de custos e formação de preços a ser utilizada como modelo é a que consta nos anexos do edital.

3) Considerando o entendimento do Acórdão TCU 369/2012, de que o sindicato/Convenção Coletiva de Trabalho indicada no edital não é de utilização obrigatória pelos licitantes, está correto nosso entendimento de que a Convenção Coletiva de Trabalho a ser utilizada deverá ser a preponderante da empresa?

A CCT utilizada no Edital é para formação do preço de referência da contratação. Podendo a contratada utilizar a CCT da atividade preponderante da empresa. No entanto, ressalta-se que a CCT utilizada na elaboração da proposta da licitante será considerada para efeito de pedidos de repactuação.

4) Haverá fornecimento de materiais, utensílios, ferramentas e equipamentos sob responsabilidade da CONTRATADA? Em caso positivo:

Sim, será necessário o fornecimento de materiais para a prestação dos serviços pela CONTRATADA, conforme discriminado no Termo de Referência, dos itens 4.10 ao 4.16 e compreendem desde uniformes, a materiais e equipamentos necessários ao desempenho das atividades prestadas pela CONTRATADA.

a) Quais materiais deverão ser fornecidos pela Contratada?

Verificar itens 4.10 a 4.16 do Termo de Referência, bem como planilha de custos que contém a aba INSUMOS.

b) Quais utensílios deverão ser fornecidos pela Contratada?

Verificar itens 4.10 a 4.16 do Termo de Referência, bem como planilha de custos que contém a aba INSUMOS.

c) Quais ferramentas deverão ser fornecidos pela Contratada?

Verificar itens 4.10 a 4.16 do Termo de Referência, bem como planilha de custos que contém a aba INSUMOS.

d) Quais equipamentos deverão ser fornecidos pela Contratada?

Verificar itens 4.10 a 4.16 do Termo de Referência, bem como planilha de custos que contém a aba INSUMOS.

5) Este serviço já está (ou estava) sendo prestado por empresa terceirizada? Em caso positivo, qual é (era) a razão social da prestadora de serviços?

Sim, a empresa que está prestando o serviço atualmente é a Pedro Reginaldo F. F. LTDA.

6) Deverá ser provisionado adicional de insalubridade? Em caso positivo, quais funções e quantidades de postos que deverão receber?

Para os postos de Jardineiro(a) e Copeiro(a), o percentual de insalubridade utilizado é o de 20% (grau médio), conforme pode-se verificar nas planilhas de custos e formação de preços do processo. As quantidades de postos constam no Termo de Referência do processo.

7) Deverá ser provisionado adicional de periculosidade? Em caso positivo, quais funções e quantidades de postos que deverão receber?

Para o posto de Eletricista, o percentual de periculosidade utilizado é o de 30%, conforme pode-se verificar nas planilhas de custos e formação de preços do processo. As quantidades de postos constam no Termo de Referência do processo.

8) A etapa de lances será realizada pela oferta de lances pelo valor global (valor total para os meses da vigência inicial)? Em caso negativo, qual deverá ser o lance ofertado?

O critério de julgamento será o de menor preço por grupo, conforme consta no Edital. No dia de abertura da sessão, os lances serão pelo valor unitário de cada item, porém vencerá a empresa que, ao fim da etapa de lances, somados todos os valores de lances para cada item do grupo, obtiver o menor valor por grupo.

9) Caso a prestação de serviços ocorra em locais que haja recesso/férias (exemplo: recesso escolar ou recesso forense), questionamos se os serviços serão faturados e pagos à CONTRATADA mensalmente sem interrupção ou serão faturados apenas durante os meses efetivamente prestados desconsiderando o período do recesso?

Os casos de suspensão contratual serão tratados conforme legislação vigente e aplicável a contratação.

10) Com base na resposta da pergunta anterior (9), como devemos proceder a execução do serviço?

Já respondido.

11) Caso o edital forneça salário de referência para as funções, será obrigatória a utilização dos salários referenciais ou devem as licitantes respeitar a Convenção Coletiva de Trabalho preponderante a qual a empresa esteja vinculada?

É facultado à contratada, na elaboração da proposta, a utilização de CCT da sua atividade preponderante. No entanto, a contratada deverá seguir as leis trabalhistas e a respectiva convenção coletiva das categorias dos postos contratados.

12) Conforme indicação de Convenção Coletiva de Trabalho e data-base na elaboração proposta inicial, está correto nosso entendimento de que será garantido e concedido à futura Contratada a repactuação dos valores vinculados à Convenção Coletiva de Trabalho concomitantemente a promulgação de nova data-base?

Sim, a data base para a repactuação do contrato será a da Convenção Coletiva vigente, mediante solicitação da CONTRATADA.

13) Considerando que os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro podem feitos com base no artigo 65 da Lei .8666/93 a partir de fatos que gerem impactos nos preços propostos, questionamos se quando a nova Convenção Coletiva de Trabalho for homologada no próximo ano, inclusive em novas data-base da CCT durante a vigência contratual, haverá o repasse

imediatamente do referido reequilíbrio, uma vez que as alterações de CCT influenciam diretamente nos salários e benefícios dos colaboradores vinculados a prestação dos serviços?
Este Edital está sob a égide da lei 14.133/21, não se aplicando o art. 65 da lei nº 8.666/93.

Para esclarecimentos sobre o entendimento do art. 65 da lei nº 8.666/93 ora questionado, o mesmo trata das alterações contratuais sob o instrumento da revisão.

Para o edital em tela a repactuação será concedida mediante solicitação da contratada dentro do prazo estabelecido no Edital.

14) Nosso entendimento está correto de que, balizados pelos princípios da legalidade e na garantia da ampla participação e competitividade das licitantes, os Atestados de Capacidade Técnica DEVERÃO se referir a Gestão de Mão de Obra Terceirizada que demonstre capacidade operacional para execução dos serviços?

Conforme disposto no Edital:

7.31. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

15) O intervalo para repouso e alimentação deverá ser indenizado ou será usufruído? Caso haja mais de 1 (um) tipo de posto, gentileza especificar quais serão indenizados e quais serão usufruídos.

Usufruído, conforme é possível verificar no submódulo 4.2 das planilhas de custos e formação de preços do processo.

16) Solicitamos esclarecimentos sobre a reserva de cotas previstas no edital e demais anexos do presente instrumento:

Os itens relacionados ao cumprimento das cotas legais exigidos para habilitação das empresas, delimitam que estas devem declarar que cumprem as exigências de reserva de cargos, contudo, não especificam que as licitantes devem comprovar que atendem ao percentual estabelecido em lei. A outro tanto, os itens delimitados no termo de referência e minuta de edital, especificam que as empresas devem comprovar ao longo da execução contratual que cumprem a reserva legal.

Nesse sentido, questiona-se:

a) Qual será a forma de fiscalização sobre o cumprimento da cota a ser estabelecido por esta entidade, para confirmar que as empresas estão cumprindo a cota legal?

b) Haverá inabilitação de empresas que embora cumpram com a reserva de cotas, não preenchem o percentual mínimo estabelecido em lei no momento de participação do processo licitatório, ou a cobrança e fiscalização efetiva deverá ser comprovada no momento da execução contratual?

Na execução contratual será realizada a fiscalização, conforme previsão legal. Também é previsto que todas as empresas em atividade no país cumpram o que está disposto em normas trabalhistas e lei vigente.

c) Dentre as vagas estabelecidas no termo de referência, haverá reserva para pessoas com deficiência? Quais são as limitações as licitantes podem encontrar no local de prestação de serviços que impeça a contratação de pessoas com deficiência para execução dos serviços?
Não foram previstas no Termo de Referência, reserva de vagas para pessoas com deficiência.

d) Dentre as vagas estabelecidas no termo de referência, haverá reserva para aprendizes? Como será feita a questão da jornada de trabalho, atividades e remuneração?
Não foram previstas no Termo de Referência, reserva de vagas para aprendizes.